



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02025 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 2280/2022.

### REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.064 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º.** Revoga-se a Lei Municipal nº 2.064 de 14 de dezembro de 2017 e todos diplomas legais a ela relacionados, inclusive artigos do contrato nº 178/2018, assinado com a SANEPAR, onde AGEPAR - Agência Reguladora do Paraná, figura como agência reguladora do referido contrato.

**Art. 2º** - De acordo com o Art.8º, inciso I, § 5º, da Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, as atribuições de regulação do contrato 178/2018, assinado com a SANEPAR e seus adendos, passam para a regulação da ARASB – Agência Reguladora Ambiental e de Saneamento Básico de Santa Tereza do Oeste.

**ART. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabite do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 08 de junho de 2022.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)